

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF n.º. 07.682.638/0001-07

NIRE 35.300.326.032

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 12 de março de 2026, às 10:30 horas, na sede social da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Heitor dos Prazeres, n.º 320, Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP.
2. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia (“Acionistas”), cumprida as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. **CONVOCAÇÃO E DISPENSA:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade das Acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.
4. **MESA:** Presidente: André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes; e Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures institucionais no valor total de até R\$ 1.829.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões de reais) (“7ª Emissão Debêntures”), bem como a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das 7ª Emissão Debêntures.
6. **DELIBERAÇÕES:** A matéria prevista na ordem do dia da presente assembleia fez parte de um dos itens objeto da convocação publicada no Jornal O Dia SP, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, nas páginas 1 e 5, 1 e 21, 1 e 8, nos formatos digital e impresso, respectivamente. Considerando a antecipação para a presente data e conforme alinhado previamente entre as Acionistas da Companhia, este item específico será deliberado na presente assembleia. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos:
 - (i) Aprovar, conforme o disposto no artigo 59, *caput* da Lei das Sociedades por Ações, a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), que será composta por até 1.829.000 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil)

Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), representando o valor total de até R\$ 1.829.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e nove milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”). As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição das Debêntures, sob o rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”). As Debêntures terão prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, que será definida na Escritura de Emissão (conforme abaixo definido). O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, os termos e condições das Debêntures, da Emissão e da Oferta deverão ser estabelecidos no “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária da Linha 4 do Metro de São Paulo S.A.*” (“Escritura de Emissão”);

- (ii) Autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, inclusive: (1) discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo, a Escritura de Emissão, contratos relacionados, bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos e documentos necessários realização da Emissão e da Oferta (2) contratar os prestadores de serviço necessários para realização da Emissão e da Oferta; e (3) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto às quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e
- (iii) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea “c”, do §1º, do artigo 5º, da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020, conforme alterada, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo, 12 de março de 2026. **Assinaturas:** Mesa: André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Acionistas:**

(1) MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A., por André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes; **(2) RUASINVEST S.A.**, por Sérgio Luiz Pereira Macedo e Samanta de Lima Gonçalves, por procuração; e **(3) MITSUI & CO., LTD.**, por Stephan Joinovici Cadier.